



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº ____/2026

Deputada **Linda Brasil**,

Sr. Presidente, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Indico à Mesa, nos termos regimentais e, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Sr. João Eloy de Menezes, Secretário de Estado da Segurança Pública (SSP), para implementação de Protocolo Estadual Integrado de Avaliação de Risco de Feminicídio, com padronização de critérios técnicos para classificação de risco nas ocorrências de violência doméstica, integração entre Polícia Civil, Polícia Militar, Judiciário e Ministério Público, e monitoramento sistemático dos casos com medidas protetivas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação legislativa tem como objetivo recomendar à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe a implementação de Protocolo Estadual Integrado de Avaliação de Risco de Feminicídio, com padronização de critérios técnicos para classificação de risco nas ocorrências de violência doméstica, integração entre Polícia Civil, Polícia Militar, Judiciário e Ministério Público, e monitoramento sistemático dos casos com medidas protetivas.

A violência contra a mulher permanece como uma das mais graves violações de direitos humanos no país, representando desafio permanente à atuação coordenada do Estado na proteção da vida, da dignidade da pessoa humana e da segurança pública.

O feminicídio, reconhecido pela Lei nº 13.104/2015 como qualificadora do crime de homicídio quando praticado por razões da condição do sexo feminino, raramente se apresenta como evento isolado ou imprevisível. Em grande parte dos casos, constitui a etapa final de um ciclo progressivo de violência, marcado por ameaças, agressões anteriores e descumprimento de medidas protetivas.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Essa realidade evidencia a necessidade de instrumentos institucionais capazes de identificar precocemente o risco de agravamento da violência e orientar respostas proporcionais, céleres e eficazes por parte do poder público.

Nesse contexto, a avaliação estruturada de risco assume papel estratégico na prevenção do feminicídio. Ao permitir a classificação técnica das ocorrências e a priorização dos casos mais graves, a avaliação de risco fortalece a adoção tempestiva de medidas protetivas eficazes e o acompanhamento contínuo das vítimas em situação de maior vulnerabilidade.

Importa ressaltar que a Lei nº 14.149/2021 instituiu o Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR), elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público, como instrumento técnico destinado a identificar fatores indicativos de risco de violência no âmbito doméstico e familiar, devendo ser preservado, em qualquer hipótese, o sigilo das informações.

A utilização de critérios técnicos uniformes na classificação de risco nas ocorrências policiais permite respostas institucionais mais adequadas a cada situação concreta, assegura a priorização dos casos críticos e contribui para maior efetividade das medidas protetivas de urgência.

Nesse cenário, a instituição de um Protocolo Estadual Integrado de Avaliação de Risco de Feminicídio no âmbito do Estado de Sergipe possibilitará:

- A padronização do atendimento policial, respeitadas as peculiaridades de cada caso;
- A qualificação da produção de dados estratégicos para formulação de políticas públicas;
- O monitoramento sistemático dos casos com medidas protetivas;
- A resposta imediata ao descumprimento de decisões judiciais;
- A redução da reincidência da violência doméstica.

Ademais, a Lei Maria da Penha estabelece, em seus arts. 8º e 9º, a necessidade de integração operacional entre os órgãos de segurança pública, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

rede de atendimento, reconhecendo que o enfrentamento à violência doméstica exige atuação sistêmica e compartilhada.

A integração entre Polícia Civil, Polícia Militar, Poder Judiciário e Ministério Público favorece o compartilhamento seguro de informações e fortalece a governança interinstitucional, evitando lacunas no acompanhamento das vítimas e aprimorando a prevenção da violência letal de gênero.

Assim, a presente Indicação visa fortalecer a atuação estratégica da segurança pública estadual, estruturando mecanismo técnico e integrado de prevenção aos feminicídios, em consonância com a legislação federal e com o dever constitucional de proteção à vida e à dignidade das mulheres.

Diante do exposto, solicita-se a sensível apreciação da Secretaria de Estado da Segurança Pública para que adote as providências necessárias à regulamentação e implementação desta importante ação.

O TEXTO A SER ENVIADO

“A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em Sessão realizada no dia / / , aprovou Indicação de número / , de autoria da Deputada LINDA BRASIL, solicitando à Vossa Excelência que seja encaminhado expediente ao Sr. João Eloy de Menezes, Secretário de Estado da Segurança Pública (SSP), para implementação de Protocolo Estadual Integrado de Avaliação de Risco de Feminicídio, com padronização de critérios técnicos para classificação de risco nas ocorrências de violência doméstica, integração entre Polícia Civil, Polícia Militar, Judiciário e Ministério Público, e monitoramento sistemático dos casos com medidas protetivas.”

Palácio João Alves Filho,
Aracaju, Sergipe, 04 de março de 2026.

Linda Brasil Azevedo Santos,
Deputada Estadual – PSOL/SE.

3



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310034003900330036003A005000

Assinado eletronicamente por **Linda Brasil** em **06/03/2026 10:52**

Checksum: **E7D69C6144115B28E57EF7BC502E6719FDF2554385E5C215D9AB4C10395D8F1B**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034003900330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.